ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA

20 DE OUTUBRO N. 228.

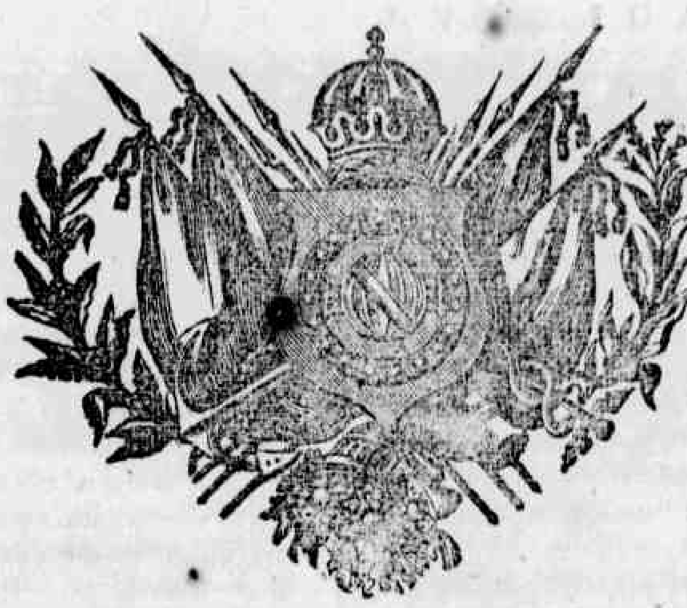

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Heduviges D. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Quarte cr. as 6. h. e 4. m. da m.
18 Terça S. Lucas E. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Pedro de Alcantara Ses. da Th. P.
20 Quinta S. Joaõ Cancio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Ursula ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Solomé Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Joaõ Capistrano

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 19.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,795 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Mathens, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 2 de Agosto.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

O Sr. Joze Joaquim da Costa propõe a urgencia para que se discuta até as 11 horas o parecer da Commissão de Constituiçaõ, relativo ao Padre Joze Antonio de Caldas.

A urgencia he apoiada e discutida, e a final he approvada. Entra por consequencia em discussão o seguinte parecer:

« O Padre Joze Antonio de Caldas recorre a esta augusta Camara, para obter a declaracaõ de se achar elle no gozo dos direitos de Cidadão Brasileiro; e para isso se occupa em sua representaçaõ a refutar os fundamentos com que a Regencia Permanente, em nome do Imperador, negou a sancçaõ á resoluçaõ que a respeito foi approvada pela Assemblea Geral na sessaõ de 1834. Os fundamentos allegados pela Regencia foraõ: 1. haver o supplicante, sem previa licença do Governo Imperial, aceitado o emprego de Cura do Serro Lugo; 2. ter servido de Capellaõ do exercito argentino, durante a guerra com o Brasil, abandonando e hostilisando o paiz que lhe havia dado nascimento. O supplicante contesta estes fundamentos allegando, quanto ao 1., que elle naõ foi Cura proprietario, mas simplesmente interino, por isso que foi sempre reputado Cidadio Brasileiro emigrado; e quanto ao 2. cita o art. 9 do tratado de 27 de Agosto de 1828, no qual se convencionou absoluto e perpetuo esquecimento de todas e quaes quer opiniões politicas, ou factos que os habitantes da Provincia de Montevidéo, e os do territorio do Imperio do Brazil, que estivesse occupado por tropas da Republica Argentina, tivessem professado ou praticado até a época da ratificaçaõ do dito tratado.

« A Commissaõ de Constituiçaõ, considerando que as allegações do supplicante naõ destroem os ditos fundamentos apresentados pela Regencia, ja attendidos e approvados por esta casa, na sessaõ do anno passado, he de parecer que o supplicante seja indeferido.

« Paço da Camara dos Deputados, aos 5 de Junho de 1836. — H. H. Carneiro Leaõ. — M. J. de Mello e Souza. — C. J. de Araujo Vianna. »

O Snr. Ignacio Joaquim da Costa offerece como emenda ao parecer, hum projecto que declara: « A Assemblea Geral Legislativa resolve, etc.: O Padre Joze Antonio de Caldas está no gozo dos direitos politicos de cidadão brazileiro, etc. » He apoiada e entra igualmente em discussaõ.

Depois de algum debate, o Snr. Baptista Caetano observa que a urgencia fôra venciado só até ás onze horas, e como estas já tivessem dado, devia passar-se á discussaõ do orçamento.

Consulta-se a Camara se acaso se devia passar á discussaõ do orçamento, naõ obstante naõ achar-se presente o Snr. Ministro da Fazenda, e decide que naõ. Continua por conseguinte a discussaõ sobre o parecer. He apoiada a seguinte emenda do Sr. Alcibiades:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« O Governo he autorisado a conceder carta de naturalisaçaõ ao Padre Joze Antonio Caldas, independente das clausulas estabelecidas na lei da naturalisaçaõ. Paço da Camara, etc. »

A discussaõ fica adiada para se passar á outra parte da ordem do dia.

Continua a discussaõ sobre o orçamento do Ministro da Fazenda, na parte administrativa.

Saõ apoiadas as seguintes emendas:

« Com o juro da divida ao legado de Manoel Fernandes Guimarães, contrahida por carta regio de 6 de Junho de 1814 3:090$000 rs; com o pagamento do juro atrazado ao mesmo legado de Manoel Fernandes Guimarães, 1:000$ rs. — Manso. »

« Supprima se o ordenado aos dous qualificadores do assucar. — Rodrigues Barboza. »

Depois de longo debate em que tomaraõ parte os Srs. Duarte e Silva, Calmon e Ministro da Fazenda, fica a discussaõ adiada pela hora, e o Sr. Vice-Presidente dá para ordem do dia 5 a mesma materia dada, na ultima hora a eleiçaõ da Mesa; e levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

SENADO.

Sessão de 3 do Agosto de 1836.

Reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, declara-se aberta a sessaõ; a acta he lida e approvada.

Lido o expediente, o Snr. Monteiro de Barros, por parte da Commissão de Instrucçaõ publica, leo hum Parecer com hum Projecto de Resoluçaõ sobre a Jubilacaõ dos Professores publicos de Estudos preparatorios, que ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Saturnino por parte da Commissão de Marinha, e Guerra, sobre a pretencaõ de Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, para que seja a mesma pertençaõ remettida ao Governo: ficou para discutir-se.

Outro sobre Bento Gonçalves Tourinho, que teve o mesmo destino.

Entrou em 2. discussaõ o Requerimento do Sr. M. de Barbacena, para que se nomeie huma Commissaõ, que indique os livros mais necessarios para comporem a bibliotecа do Senado, e para que o Sr. 1. Secretario fique desde já autorisado a mandar vir os debates das Camaras Legislativas, de França, Inglaterra, e Estados Unidos; o que foi approvado.

Julgaraõ-se prejudicados os papeis relativos á Aposentadoria do Brigadeiro Joaõ Valentim de Faria e Souza Lobato, por haver este fallecido, e mandaraõ se para a Secretaria.

Foi approvada em 3. discussaõ a Resoluçaõ que declara a Joze Antonio da Esperança, no goso dos direitos de Cidadão Brasileiro.

Foi tambem approvada em 3. discussaõ a Resoluçaõ, que confirma a tença concedida pelo Governo, a D. Izabel Watson.

O mesmo aconteceo á Resoluçaõ de approvaçaõ da tença de D. Leonor Joaquina Lobão, em remuneraçaõ dos servicos de seu Pae o Brigadeiro Francisco Joaquim Lobaõ.

Continua a 2. discussaõ da lei que suspende as garantias na Provincia do Rio Grande e foraõ approvados os arts. que restarão da sessão antecedente, e o Sr. Joze Ignacio Borges offereceo hum art. additivo para que fiquem amnistiados todos os que até aqui se tem apresentado, e para os que para o futuro o fizerem, fica o Governo authorisado a conceder-lh'a.

O Sr. Almeida e Albuquerque mandou huma emenda ao art. additivo para que se conceda a amnistia a todos os implicados em crimes politicos na mesma Provincia.

O Sr. Vergueiro mandou ainda outra emenda para que o Governo faça na amnistia as modificacões que entender.

Depois de longa discussaõ foi approvada a 1. parte da emenda do Snr. Borges, e a do Sr. Vergueiro, prejudicadas as mais.

Entrou em 2. discussaõ a lei que limita as attribuições do Regente no 1. artigo, que quanto a attribuiçaõ de declarar a guerra e fazer a paz, más por dar a hora ficou a materia addiada.

Discurso do Orçamento do Ministerio da Marinha.

O Snr. Limpo de Abreo -- Naõ pretendia eu falar hoje sobre o Orçamente da Marinha; mas como o Nobre Deputado, que acaba de assentar-se (o Sr. Vasconcellos) antecipoz huma discussaõ, que pode tornar odiozo o Senado, e a mais alguem, stingmatisando huma medida que acaba de ser proposta na Camara vitalicia, eu entendo que, pelo menos, devo desde ja diminuir qual impressaõ desfavoravel que as palavras, com o Illustre Deputado terminou o seu discurso, possaõ cauzar na Camara que as ouvio, entre as pessoas que estaõ presentes.

Sr. Presidente, eu naõ sei em verdade, que relaçaõ podia ter o projecto que se apresentou no Senado sobre as limitacões, com que o actual Regente deve governar, com huma discussaõ do Orçamento da Marinha. O Nobre Deputado disse, com diferencia a certas palavras de Sismondi, que de ordinario quem governa temporariamente a final he tentado a governar vitaliciamente. Por outra parte tem-se feito arguicões ao Governo de que elle pretende acabar com o principio monarchico. Eis que a Camara vitalicia addmitte a discussaõ hum projecto que, com quanto possa ser defeituoso, naõ pode deixar de considerar-se como hum projecto que offerece mais garantias a este principio monarquico, diz-se logo que a aristocracia invoca a sua propria ruina !!! Quando naõ pode provar-se intervençaõ alguma da parte do governo na apresentaçaõ deste projecto, como que de proposito, por occasiaõ delle, se emitte a proposiçaõ de q' a auctoridade que he temporaria acaba ordinariamente por dezejar ser vitalicia! Snr. Presidente! Se he sempre difficultoso em quesquer paises que naõ estejaõ nas circunstancias em que está o Brasil, no Brasil nas circunstancias em que se acha fora impossivel que o deposito a que se allude, possa converter-se em propropriedade. Quando o Corpo Legislativo está dominado dos principios de maior acatamento ao Throno Imperial, eu entendo ser huma greve offensa ao Corpo Legislativo, huma injuria a Naçaõ Brasileira emittirem se proposicões taes, como as que tenho ouvido. O tempo de se discutir este projecto, ainda naõ he chegado

ENCONTRADO

elle ainda naõ passa na Camara vitalicia, quando ahi passar, quando for remettido a Camara dos Deputados, entaõ nòs veremos o que he mais util ao Paiz, entaõ o discutiremos com sanque frio, e votaremos como entender-mos melhor; naõ se accuzem as as intencões de quem propoz este projecto, naõ se antecipe huma opiniaõ, naõ ja contra hum individuo em particular, mas contra huma corporaçaõ taõ respeitavel como o Senado do Brasil. O tempo em que accusações se fasiaõ ao Senado, deve ter sessado; estou mesmo persuadido de que ellas naõ conseguiraõ seu fim, e quando mesmo conseguissem o fim de desacreditar o Senado, qual seria o resultado de semelhante tentativa? Naõ seria sem duvida favoravel ao principio monarchico, ao principio que o Governo sustenta sustenta com lealdade, e que muitos Snrs. Deputados disem (e estou certo que disem a verdade) dezejo sustentar. Se hum dos meios de sustentar este principio, he o projecto que acaba de ser offerecido no Senado, nós o veremos; entaõ entaõ talvez se realise o dezejo que ja mostrou ter hum Nobre Deputado pela provincia de Minas Geraes; entaõ se devidiraõ os lados da Camara, e cada hum dos lados, alem de se dividir ficará com as feições que lhes deverem persuadir.

Sobre o orçamento pouco acrescentarei ao que ja tem exposto o Sr. Ministro. O Nobre Deputado fez-lhe a arguicaõ de que elle desacreditava os Officiaes da Armada, e bem assim a todos os seus subalternos, quando declara que haviaõ prevaricações em toda a repartiçaõ da Marinha. Quanto aos Officiaes da Armada eu suponho que he precisamente o contrario do que disse o illustre Deputado, porque, se bem que me recordo, tenho lembrancas que muitos elogios e mui distinctos, fez dos Officiaes da Armada o Sr. Ministro da Marinha no seu Relatorio.

Quanto aos Empregados das repartições subalternas, suponho que elle apenas disse, que haviaõ abuzos em alguma das Administracões subalternas. E poderá o Nobre Deputado negar que existem abuzos? E porque o Ministro declara que elles existem, poderá d'aqui seguir-se que lança hum stigma geral sobre todos os Empregados seus subalternos? Bastante elogios fazia aos Empregados seus subalternos hum Ministro da Marinha, o Sr. Torres, e com tudo no seu tempo alguns foraõ processados. Entre tanto creio que o facto do Ministro o expor com franqueza huma verdade inquestionavel, que salta aos olhos de todos, isto he, que nas repartições existem abuzos, não he argumento para se supor que elle julga prevaricadores a todos os Empregados seus subalternos. A par disto he digno de reparo que quando hum outro Ministro declarou naõ ter noticia de Empregados na sua Repartiçaõ que naõ fossem dignos de continuar a exercer seus cargos, avancou immediatamente o contrario. Fui convidado para huma discussaõ seria; sobre tal objecto eu disse que queria discutir seriamente, porque naõ sou interessado em abuzos, nem desejo conservar Empregados que não sejaõ dignos; no entanto fugio-se desta discussão séria, que eu naõ tomo, e para a qual agora convido ao nobre Deputado, quando entramos na terceira discussão do orçamento ou seja do Imperio ou seja dos Negocios Estrangeiros; espero que elle cumprirá a sua palavra; na certeza de que naõ sejaõ muito dignos de o ser, e de que naõ tenho afilhados. He certo que so me convencerei por provas de que taes e taes Empregados devem ser dimittidos, mas nunca o farei por declamacões vagas. No entanto, repito, que nas Reparticões, que administro naõ conheço senão Empregados bons, porque se estivera persuadido que os havia maos, dimitti lo-hia quando o podesse fazer, ou mandaria processa-los. Ora bastou que eu me expressasse assim para o Nobre Deputado insistir em que ha Empregados maos na Reparticaõ dos Negocios Estrangeiros; diz porem o Sr. Ministro da Marinha que ha abuzos em diversas reparticões que estaõ sujeitas á sua fiscalisacaõ. Oh! entaõ respondeu-se-lhe logo que todos os Empregados saõ optimos! Sr. Presidente quando se fazem censuras ao Governo deve-se saber como ellas saõ feitas, por que os excessos na censura produzem os resultados contrarios ao que se deseja. Quando se fazem arguições diametralmente opostas naõ digo ja a dous Ministros, mas ao mesmo Ministro, segundo as circunstancias, em que elle se acha, ou segundo as proposições que elle emitte no mesmo dia, taes arguicões naõ calaõ na convicçaõ dos ouvintes; de ordinario elles as despresaõ; e o Governo adquire sempre maior força na razaõ das injustiças notorias, de que he victima nessas censuras.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 19.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex. que tendo-me dirigindo a esta manhã ao lugar de Santo Amaro d'Agoa fria, por denuncia, que tive de que ali se achavão ocultos em huma casa alguns dos criminosos, fugidos da Fortalesa do Brum, naõ me foi possivel encontral-o; sendo porem preso nesta occasião Joaõ Jose de Brito Dias, branco, morador no dito lugar, por ser suspeito, ter occulto em sua casa a Antonio Ferreira Marinho, desertor do Batalão setimo de Cassadores (que tambem fiz prender) e ser lhe encontrado huma granadeira, ja rolada, e carregada: cujos presos foraõ recolhidos a prisaõ, e tiveraõ depois o competente destino; que o Sub-Prefeito da Freguesia de Jaboataõ remetteu presos a Francisco Antonio, branco, Andre Gomes Ferreira, e Joaõ Nepomoceno, pardos, por furto de Cavallo, e por serem vadios; e que fora preso o preto de nome Gonsalo, escravo de Jose Lino Coelho, por ter insultado com palavras injuriosas a um sugeito, estando elle em sua casa.

Partecipo mais que em uma das canoas do Hospicio apparecera hontem um cadaver, que se suppoem ser d'algum afogado, do q' se procedeu nos competentes termos.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Outubro de 1836.—Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Eonteiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 223.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Hyate Brasileiro S. Jose de Ribamar, vindo de New York, Capitaõ Joaquim da Costa Ramos Guedes, entrado em 19 do corrente Consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Manifestou o seguinte:

800 barricas abatidas com seus pertences, 2 matros para uso do Novio, 40 Toneladas de pedras para Lastro.

ARCENAL DE MARINHA.

Pelo Arsenal de Marinha se faz sciente aos Operarios do mesmo Arsenal que amanhá 20 corrente terá lugar o pagamente da Ferio vencida a 15 do corrente. Arsenal de Marinha 19 de Outubro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas tem de se comprarem trez juntas de Bois mansos de carro, para os trabalhos da nova estrada do Páo do Alho: a pessoa que os quiser vender pode aparecer na salla da dita Administracão, das nove horas as duas para tractar do seo ajuste.

A. F. de Moura
Admistrador Fiscal.

— Na nova estrada do Sul tem de ser aberta uma picada de reconhecimento de 4210 bracas de extensão desde o lugar dos Praseras até á estrada da ponte dos Carvalhos, quem quiser empreitar este trabalho pode comparecer na Inspecção das Obras Publicas nos dias 3, 5, e 7 do mez de Novembro proximo vindouro das 10 horas da manhã as 2 da tarde, afim de ser contractado o dito trabalho. Inspecção das Obras Publicas 19 de Outubro de 1836.

Moraes Ancora.

ARCENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra damasco verde, e amarello, que seja da India, Italia, ou mesmo Portuguez; assim como sola de boa qualidade: as pessoas que taes objectos tiverem compareção no mesmo Arcenal para se ajustar. Arcenal de Guerra 19 de Outubro de 1836.

João Nepomoceno da Costa Monteiro.
Director do Arcenal.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

9.ª Sessaõ ordinaria de 3 de Junho de 1836.

Presidencia do Sr. Barros.

Comparecerão os Snrs. Xavier, Guedes, Pereira, e Albuquerque; faltando com cauza os Snrs. Barata, Doutor Chagas, e Passos.

Aberta a Sessaõ o Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia, respondendo o Officio da mesma Camara de 3 do corrente, que lhe havia consultado para se abrir o paredaõ do Varadouro; exigindo que a Camara lhe informasse, se de facto estavaõ as fontes consertadas, quaes estas saõ, que dinheiro existe no cofre, para as despesas da Obra da abertura do Caes, e finalmente qual o estado das rendas da Camara: Interada.

Outro Officio do mesmo Exm. Presidente remettendo a Copia do parecer da Assemblea Provincial para que a Camara responda a respeito do requerimento da Camara do Recife, que pertendia se investir na posse dos allagados, que estavaõ em seu Municipio pertencente ao Patrimonio desta Camara, que aquella pertendia para si: inteirada.

Houveraõ varios requerimentos de partes. Nesta Sessaõ o Procurador apresentou suas contas do trimestre p. p. e se mandou a Commissaõ dos Snrs. Cardim, e Xavier; o Snr. Presidente levantou a Sessaõ, e houve apresente reunião ordinaria por fixada, e fiz esta Acta em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrivi. Barros Falcaõ, Presidente, Guedes, Albuquerque, o Padre Pereira, Xavier.

Listas dos Eleitores da Freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves.

Os Senhores	Votos
Jose Gomes Leal	300
Reverendo Francisco Ferreira Barreto	29[illegible]
Jose Antonio de Oliveira	289
Gaspar de Meneses Vasconcellos Dromond	286
Reverendo Francisco Joze Tavares da Gama	269
Francisco Cavalcante de Mello	263
Bernardo Antonio de Miranda	261
Francisco Mamede de Almeida	258
Antonio Gomes Leal	257
Reverendo Ignacio Francisco dos Santos	252
Joaõ Maria Seve	252
Jose Antonio da Silva Grillo	238
Joaquim Jose de Miranda Junior	216
Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães	182

Suplentes.

Os Senhores	Votos
Bento Jose Alves	157
Manoel Gosalves da Silva	141
Doutor Joõo Jose Pinto Guimaraens	126
Luiz Rodrigues Sette	124
Antonio Annes Jocome Pires	123
Reverendo Joaquim Rafael da Silva	1[illegible]8
Ignacio Antonio Borges	82
Antonio Joaõ da Ressurreiçaõ e Silva	78
Francisco Gonsalves Bastos	78
Francisco Jose da Silva	74
João Pinto de Lemos	72
Elias Baptista da Silva	68
Jeronimo Jose Ferreira	65
Joaquim dos Santos	65

Eleitores da Freguesia da Sê.

Os Srs.	votos
Juiz de Paz Felipe Manoel de Christo Leal	220
Capitaõ Cosme Joze Guedes	218
Major da Legiaõ Jose Joaquim de Almeida Guedes	217
Major Joaõ Paulo Ferreira	216
Capitaõ Joaõ Baptista da Silva Manguinhõ	216
Tenente Coronel Antonio Joaquim Guedes	214
Capitaõ Manoel Antonio dos Passos e Silva	213
Capitaõ Antonio Simplicio de Barros	212
Antonio Jeronimo Lopes Vianna	208
Cirurgiaõ Mor da Legiaõ Francisco Jose do Amaral	203
Doutor Francisco Domingos da Silva	190

Suplentes.

Os Snrs.	votos
Conego Francisco Antonio Mendes Grujaõ	163
Doutor Francisco Joaquim das Chagas	162
Padre Mestre Joaquim Francisco de Farias	158
Conego Ignacio Luiz de Mello	154
Cura Joaõ Machado Frei	154
Silvestre Antonio da Lage Junior	138
Capital Boa Ventura de Mello Castellio Branco	131
Professor Alexandre Jose Dornellas	131
Capitaõ Coetano Duarte Pereira	130
Joaõ Tavares Gomes da Silva	124
Antonio Jose do Espirito Santo Barata	101

A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. 1.º O estudante, que dentro, ou fóra de qualquer das Academias Juridicas de S. Paulo, ou de Olinda, empregar injurias, ameaças, ou violencias de qual quer natureza contra qual quer dos Lentes por cauza de actos do seu officio, não poderá ser admittido á matricula, nem á Actos em alguma das dictas Academias por espaço de hum a seis annos, a juizo da Congregação respectiva.

Art. 2.º O processo para a impozicão das penas mencionadas no Art. 1.º erá escripto perante o Director pelo official Guarda-Livros, e consistirá n'huma indagação feita pelo Director ex officio, ou a requerimento de algum dos Lentes, ouvido o delinquente, quando compareça ao primeiro chamado, e pessoas chamadas, que estejão scientes do facto.

Art. 3.º Tudo que rezultar da indagacão será sem mais formalidade reduzido a termo, e levado ao conhecimento da Congregação a quem fica competindo o julgamento definitivo, e perante ella escreverá no Processo o Secretario d'Academia.

Art. 4.. Todas estas dispozições são applicaveis ás injurias, ameaças, ou violencias, que na mesma forma do Art. 1.º forem feitas a os Professores dos estudos Pre-

MELHOR EXEMP

paratorios pelos seus respectivos discipulos.

Ar. 5.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 17 de Agosto de 1836. Jozé Joaquim Fernandes Torres --- F. P. Serqueira Leite --- Francisco Gomes Martins. (Do Jornal do Commercio do 1.º de Septembro.)

Publicação a pedido, e que está em nosso poder desde 28 de Setembro.

Ill.mo Sr. Inspector. Respondendo á Portaria que V. S. se dignou derigir-me com data de hontem, tenho a dizer que, visto, não encontrar hum individuo que tendo as precisas qualidades me possa substituir no Emprego de Mestre Carpinteiro d'este Arcenal, do qual havia pedido demcissão, e me fôra concedida pelo Ex.mo Sr. Prezidente, eu de bom grado annuo a continuar a servir o dito Emprego, por isso que estou intimamente convencido, que assim praticando, tenho cumprido hum dever, a que me acho ligado com a Nação, o qual he de voluntariamente prestar os meus debeis servicos, quando Ella de mim os exigir por necessidade. Assegurando a V. S. da estima, e respeito que consagro á sua pessôa, resta-me por ultimo suplicar a V. S. que se digne levar ao conhecimento do Ex.mo Sr Prezidente os motivos que me fazem continuar a servir o referido Emprego de Mestre, a fim de que o mesmo Ex.mo Sr. d'elles inteirado, me faça a divida justiça quando por ventura se diga, que o arrependimento de ter pedido á demissão me obrigara a que agora tomasse a presente rezolucão. --- Deos Guarde a V. S. Arsenal da Marinha 16 de Setembro de 1836. Francisco Jozè Marinho, Mestre Carpinteiro.

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Contente, e satisfeito, de que correriaõ as rodas da Loteria do Seminario de Olinda no dia 17, como tinha annunciado, comprei o meo bilhetinho, á ver o que a sorte queria comigo; ex quando naõ correraõ pelo motivo de ter se quebrado hum dos globos. No dia 17 ainda comi a pilola de ser certo o acontecimento do globo, porem depois que vi entrarem as soldas para as casas, onde se vendem os bilhetes, isto he massos dos mesmos, que ainda existiaõ por se vender por falta dos atravessadores naõ terem concorrido nas vesperas de correr, gritei, e exclamei— Padre Mestre, quebrou-se a corda! Loteria adeos! Quebrou-se o globo! Esperai, meu povo! Snrs. Redactores, rogo-lhes o obsequio queiraõ inserir estas linhas, que muito agradece á

O que tem seu bilhetinho.

Snrs. Redactores.

Foi hontem 17 o dia annunciado impreterivelmente pelo Reitor para andar as rodas da Loteria do Seminario? e por que naõ andar? qual a razaõ, o Reitor naõ foi sciente, que as 6 horas da manhã se apresentou aqui hum Estudante, para escrever a extraçaõ? e entaõ o que será? quebrou-se as rodas, em que exercicio? e quando se consertará, quando se acabar de vender os bilhetes, que ainda ha, bom, bom, bem dada bola.

O que espera sua sorte.

VARIEDADES.

O Chá.

A pequena arvore de que as folhas fornecem esta bebida aromatica, que o uso ha tornado indispensavel a muitas pessoas he indigena da China e do Japão, unicas regiões onde ella seja cultivada com hum fim util. He sempre verde, e se assemelha hum pouco ao Mirto. Sua altura varia entre tres e seis pes; suporta climas muito diferentes, e produz igualmente nos arredores de Cantão onde o calor he algumas vezes insoportavel mesmo para os naturaes do paiz, e junto de Pekim onde o inverno he muitas vezes tão rigoroso como no norte da Europa. He com tudo na provincia de Nankim, da qual o clima conserva o meio termo entre os dous extremos de que acabamos de falar, que se recolhe o cha de huma qualidade verdadeiramente superior. A maior porção daquelle que he trazido aos mercados de Cantão, e vendido aos Europeos tem sido preparada pelos industriosos habitantes da montuosa provincia de Fokien. Esta planta preciosa parece dar-se bem nos valles, sobre o declive das collinas expostas ao Sul, e sobre tudo ás bordas dos rios e ribeiros.

Giovani Boteli que publicou em 1590 hum tratado sobre a causa da prosperidade das Cidades, he o primeiro author que tenha falado do cha; sem pronunciar seu nome elle o descreve tão bem que se não pode desconhecer; Os Chinezes, dis elle, tem huma planta de que tirão hum suco delicado que lhes serve de bebida, substitue o vinho, e os preserva assim das molestias que causa por entre nós o uso immoderado dos licores fermentados.

A arvore do chá se propaga pela semente. Buracos formando filheiras regulares são cavados em distancias iguaes, e se depositão em cada hum de seis até doze grãos, porque apenas a quinta parte he producptiva. Regão-os cuidadosamente em quanto não estão nascidos, e ainda que logo que sahidos da terra possão dispensar outro cuidado, com tudo o cultivador inteligente prepara o terreno todos os annos, e o limpa das outras ervas.

Alguns viajantes tem pretendido que as melhores especies existão sobre montanhas escarpadas, no meio de pricipicios, e que os Chinezes naõ podendo chegar a estes lugares inacessiveis costumão perseguir os macacos que os habitão, e provocal-los lançando-lhes pedras a fim de que estes animaes excitados lhes lancem em retorno ramos de cha. Este conto ridiculo se refuta por si mesmo pois que se trata de huma planta que necessita da industria do homem para ser melhorada.

A primeira colheita se faz ao fim de trez annos, as folhas estão na sua primeira sazão, e são muito abundantes; aos sete annos a arvore alcança em geral sua altura e as folhas se tornão raras e asperas; corta-se então o arvoredo pelo pé, o que produz no estio seguinte huma fertil colheita de novas vergonteas: algumas vezes com tudo se difere esta operação até ao decimo anno.

O cha se recolhe com as precauções as mais minuciosas; cada folha he separada de per si e hum aceio excessivo se exige daquelles que se occupão deste trabalho.

Existe no Japão perto de huma Cidade chamada Udsi huma montanha onde se cre que o cha adquire hum sabor mais exquizito; assim o reservão todo para o Imperador, hum largo fosso cerca este lugar privilegiado, e se prohibe a chegada a qualquer outro alem dos guardas. O arbusto protegido por estes cuidados assiduos, sofre pouco da intemperie das estações; tira-se até a poeira que mancharia sua folha. Algumas semanas antes da colheita os obreiros ahi empregados são obrigados a nutrir-se de comidas escolhidas; teme-se mesmo a influencia de seu halito: durante o trabalho suas mãos estão cobertas de luvas, e elles se banhão duas ou tres vezes por dia.

Apezar do vagar que produzem taes processos hum homem pode colher de 10, a 15 libras de cha no seu dia Fazem se tres ou quatro colheitas por anno desde o fim de Fevereiro até o mez de Agosto, os productos da primeira são os mais estimados nomeião-os na China cha imperial, elles não são destinados aos mercados de Cantão, e as ultimas colheitas mais ou menos misturadas chegão quasi unicamente á Europa.

As terras são na China de tal maneira divididas que o numero das plantacões de alguma extenção he mui diminuto; se algumas assim ahi existem; o proprietario, e sua familia bastão ordinariamente á cultivação, e as folhas são vendidas immediatamente a pessoas que se encarregão de as secar, e pôr em estado de ser enviadas aos mercadores de Cantão.

Os meios empregados para a desseração varião segundo a qualidade. Contentão-se algumas vezes de expor as folhas a travez de huma cortina aos raios do sol mexendo-as muitas vezes: outras vezes porem, especialmente quanto ao cha verde, se uza de huma peça contendo de 10 a 20 pequenos fornos, hum vaso de ferro pouco profundo se colloca em cada hum delles, e no outro canto está huma longa meza muito baixa toda cobérta de esteiras; quando os vasos estão aquecidos a hum ponto conveniente ahi se lancão algumas libras de folhas novamente colhidas: penetradas pelo calor ellas se abrem e deixão escapar alguma parte de seu suco; he necessario então agita-las com a mão com a possivel rapidez até que não possão mais ser tocadas sem dor; então as tirão com huma especie de colher chata, e as depositão sobre as esteiras, onde aquelles que devem enrola-las as tomão em pequenas quantidades e as rolão no concavo da mão, observando não lhes dar mais que huma direcção; outras pessoas agitão entre tanto abanicos a fim de que resfriadas mais promptamente, ellas conservem melhor suas dobras: esta mesma operação se repete 3 ou 4 vezes, e mais se he necessario, mas cada vez os vazos recebem hum calor menos forte, e os mesmos processos se renovão com hum vagar e precauções sempre crecentes. Acreditou-se em outro tempo que o cha verde hera secado em chapas de cobre, e que sua côr hera devida a esta circunstancia, a qual tornava ao mesmo tempo seu uzo nocivo, mas a falsidade desta opinião he hoje reconhecida.

A origem do uzo do chá na China se perde na noite dos tempos; elle he universal em todo o imperio e se acha tanto na mais simples cabana como no palacio imperial. Aquelle que o povo consome, he, não somente inferior, mas ainda muito fraco, pelo que os naturaes do paiz que acompanhavão a embaixada do Lord Macartnei procuravaõ com avidez as folhas já servidas e depois de as molhar com agoa fria, obtinhaõ huma bebida melhor que aquella a que estavaõ acostumados: ao mesmo tempo ve-se que ao chá dado pelo Imperador Kiem Long ao embaixador, faltava hum pouco deste leve amargo ao qual nós damos tanto apresso. Os Chinezes tomaõ cha 3 vezes por dia, ao menos, e as pessoas ricas muitas mais, offerece-se aquella pessoa que se recebe, e faz parte dos sacrificios religiozos. Preparão-no na China da mesma maneira que entre nós, mas naõ se ajunta nem leite nem assucar.

Eis aqui alguns detalhes dados por M. Ellis sobre huma vezita feita por Lord Amherst a Kiang Mandarim de huma classe elevada: -- O chá que se nos servio he aquelle chamado Iu Tiem, que naõ serve se naõ para as grandes ceremonias; he huma pequena folha verde e muito aromatica, as taças em que se tomava se assemelhavaõ ás nossos taças de café, e heraõ collocadas sobre pequenos bateis de madeira ou metal, que recordavaõ as Barcas Chinezas.

No Japaõ onde o chá he tambem huma bebida commum a todas as classes, o reduzem a pó extremamente fino, enchem-se as tacas de agoa fervendo e se lança em cada huma dellas com a ponta de hum canivete huma pequena porcaõ deste pó, o qual se costuma conservar em bocetas muito elegantes.

O pouco tempo passado desde a introducaõ do chá em Inglaterra pode fazer olhar como hum verdadeiro fenomeno a extençaõ prodigioza deste ramo de commercio.

Pertende se que os Hollandeses o trouxerão no principio do 17.º Seculo mas não se acha traço algum até 1650: 10 annos depois hum acto do parlamento o igualou como materia taxavel ao Café e Chicolate. Seu uzo com tudo estava longe de ser geral mesmo por entre as pessoas de huma alta classe: Pepy dis, no seo jornal, a 25 de Setembro de 1661 — Tenho mandado procurar huma chicra de chá, bebida chineza, que ainda não tinha provado.

Tres annos depois, algumas libras de chá, não herão olhadas como hum presente indigno de hum Rei; Carlos 2.º recebeo hum semelhante mimo da companhia das Indias Orientaes, que em 1667 deu pela primeira vez ordem a os seos agentes de lhe enviar cem libras: diz se que as primeiras se venderão a 60 chillins cada huma (*)

Este commercio não fez muito progresso em Inglaterra: no principio do 18.º Seculo a importação não montou a 800:000 libras nos 10 primeiros annos: não hera ainda mais que hum objecto de luxo reservado á opulencia. Servia se o chá em Bules da mais bella porcelana, e se tomava em taças que apenas continhão huma colher. He provavel que a esta epocha se deve remontar esta anedocta tão conhecida de Jonh Bull, o qual supoem que huma mulher virendo no campo e recebendo de presente algumas oncas de chá, imaginando que hera hum legume estrangeiro o fez ferver longo tempo esperando torna-lo mais tenro, depois lançou fóra a agoa, e chegou a persuadir-se que este prato de hum genero novo hera excellente. Em 1831 entrarão em Inglaterra 26 milhões 45$223 libras de chá.

Em França durante longo tempo o uzo do chá se não espalhou fóra de hum pequeno numero de cazas ricas, de alguns botiquins, e nos portos do mar que estão habitualmente em relacão com a Inglaterra e a Holanda. Hoje ha poucas cazas de familias abastadas não sómente na Cidade, como no campo onde se não faça uzo do chá ou como bebida saudavel, ou como objecto ordinario, sobre tudo nas noites.

Nos Estados Unidos as Sociedades de temperanca, que se exforção a arrancar o povo a seos habitos de bebedice tem chegado a substituir em hum grande numero de localidades o uzo do chá ao dos licores fortes. Esta mudança tem trazido notaveis melhoramentos na conducta dos bateis e dos carros, e na execução das estradas, canaes, e trabalhos industriosos de toda a especie. Quanto á influencia que esta substituição pode exercer sobre os costumes do povo, he muito evidente para que nos seja necessario demonstra-la pelos exemplos que poderia-mos tirar do paiz que acabamos de citar.

Magasin Universal.

A Policia de Pariz.

Os Cidadãos de uma Cidade bem policiada gozão da ordem nella estabalecida, sem sonharem quantos incommodos custa aos que a estabellecem, ou a conservão, bem como todos os homens gozão da regularidade dos movimentos celestes, sem terem disso conhecimento algum: e atè quanto mais a ordem de uma policia parece, por sua uniformidade, à dos corpos celestes, tanto mais sensivel, e por conseguinte tanto mais ignorada, quanto mais perfeita he. Porém qualquer que pertendesse conhecel-a, e a profundal-a, ficaria espantado.

Entreter perpetuamente em uma Cidade, tal qual he Pariz, um consumo immenso, cuja infinidade de acidentes póde sempre estancar algumas origens, reprimir a tyrania, dos mercadores á respeito do publico, e ao mesmo tempo animar o seu commercio; impedir as mutuas usurpações de uns sobre os outros, frequentemente difficies de evitar; reconhecer, n'uma multidão infinita, todos os que podem mais facilmente occultar nella uma industria perniciosa, purgar delles a sociedade, ou não toleral-os, se não quando delles se póde colher alguma utilidade, por meio de empregos, que outros a não serem elles, se não encarregarião, ou não desempenharião tam bem: conter os abusos necessarios nas balisas prescriptas pela necessidade, e que estão sempre expostas á serem ultrapassado; encerrar na obscuridade à que devem ser condemnados, não dar-lhes castigos mui fortes, ignorar o que mais vale ignorar, do que punir, punir raras vezes, e utilmente: penetrar, por conductores subterraneos, no interior das familias, e guardar-lhes segredo, que ellas não confiarão, uma vez que não he mister fazer delles algum caso: achar-se presente por toda a parte, sem ser visto: em fim mover, ou parar á seo arbitrio uma multidão

(*) Quazi 11$000 reis.

immensa e tumultuosa, e ser a alma sempre activa, e quasi desconhecida deste grande corpo, eis aqui quaes são em geral, as funcções do Magistrado da policia.

Parece que um homem só naõ basta para isso nem pela quantidade de couzas, de que deve ser instruido, nem pelas vistas que lhe compre seguir, nem pela applicaçaõ que lhe he mister fazer, nem pela variedade de conductas, que lhe cumpre ter, e dos differentes caracteres que lhe he priciso tomar: porém a voz publica responderá, se d'Argenason bastou para tudo.

(Fontenelle — Eloge de d'Argenson)

AVIZOS PARTICULARES.

João Torcato Lopes, na praça do Commercio defronte do Corpo Santo casa n. a ultimamente chegado da Bahia, tem estabelecido um Depozito de rapé Princeza da Bahia da bem conceituada Fabrica de Gasse. Este Auctor he bem conhecido na Bahia, e nas mais Provincias do Imperio por ter sido muitos annos o principal Mestre da Fabrica de Rapé Princeza de Lisboa, e por isso afiança o annunciante a excellente qualidade do rapé do seu Deposito, e está prompto a trocar qualquer porçaõ que n'esta Cidade se ache arruinado pertencente á mesma Fabrica. Qualquer pessoa, ou pessoas, que quiserem alguma encommenda de rapé tanto para esta Provincia, como para fora d'ella, podem dirigir-se ao dito Deposito onde serão as encommendas que fiserem desempenhadas com o maior disvello e exactidão.

☞ Jorge Brocklehurst & Comp fizem sciente ao respeitavel publico que d'ora em diante não continua mais no exercicio de seu caixeiro o Snr. Cephas Eduard Coward.

☞ Quem precisar de 400$ reis a premio sobre penhores de ouro ou hipoteca em algum predio, pelo tempo que lhe convier dirija-se a fabrica do fundão para tractar do negocio.

☞ Quem quiser mandar coser costuras, tanto de homem como de senhora, dirija-se a rua do Pires D. 8.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, dirija-se a rua Direita D. 54.

☞ Quem annunciou precisar de 3:100$ reis, por praso de 4 mezes, com hypoteca, sendo que queira dar 2 por cento, dirija-se a rua do Collegio 3.º andar pegado ao Doutor Guimaraens, até as 8 horas do dia achará com quem tractar.

☞ Viuva Costa & Filhos avisão ao Snr. Francisco Miguel de Siqueira, que, em poder dos annunciantes existe uma letra de um conto de reis; sacada pelo Major Francisco Antonio Correira de Sá; e aceita por o dito Snr. Siqueira, á vencer no dia 27 do corrente mez.

☞ Quem annunciou querer vender uma molata de 18 a 20 annos, de boa figura, e que sabe coser perfeitamente, e engomar milhor &c., dirija-se a rua do Caldeireiro D. 26, casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios.

☞ Precisa-se de um feitor para tractar de um sitio na Magdalena, que entenda de orta, e que saiba disleitar vacas, e que se sugeite a trabalhar de enxada, dá-se-lhe mensalmente 10$000 reis e meza, prefere-se Portuguez: nas 5 pontas D. 17.

☞ Deseja-se fallar nesta Praça, com os Snrs. Antonio Domingues da Silva, e Pedro Antonio Pinto Freire, a negocio, queirão ter a bondade de annunciarem suas moradas por este Diario.

☞ Offerece-se uma mulher branca para ama de uma casa, e tãobem se propõe a engomar roupa: quem se quiser utilisar do seu prestimo dirija-se a rua velha casa n. 2.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brasileiro, para loja, rua, ou armasem, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Aragão n. 184.

☞ Quem quiser ser cobrador de assougue, dando fiança capaz, dirija-se a rua do Rangel em casa de Francisco Mena defronte da casa dos Diversos Recebimentos que ahi achará com quem tractar.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar ao Sr. Vicente Francisco de Alcantara, e ao Snr: Jorge Acurcio Silveira, a negocio, queirão por este Diario annunciarem as suas moradas, para se lhes fallar.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos arrematantes e collectores da Cidade de Olinda, que desde o dia 18 do corrente mez deixou de vender na sua venda no Varadouro n. 15, todas as bebidas espirituosas, e para o que pagou até este dia, tudo quanto se achava devendo, como consta do recibo do mesmo Collector.

Antonio Manoel Coelho.

☞ Roga-se as rondas Policiaes que rondarão na noite de 18 para 19 do corrente que sendo alguma dellas visse um cavallo castanho, e outro cardão, annunciados nesta folha no artigo furto, haja por obzequio quem os vio dar parte na rua Direita D. 34 que será recompensado para se saber a direcção que tomarão ditos cavallos que forão furtados.

☞ A pessoa que annunciou ter uma parda, e uma preta para vender, dirija-se ao armasem de vidros ao lado da Cadeia.

☞ O Snr. João Baptista da Silva, queira vir buscar uma carta vinda de Loando, que por engano se tirou do Correio; na rua do Cabugá na loja de Francisco Joaquim Duarte & Comp.

☞ Precisa-se de 500$ reis a premio de dois por cento ao mez: annuncie por esta folha.

☞ Precisa-se de um bom caixeiro que entenda de fasendas para uma loja fora desta Provincia e bem assim um escravo bom ou uma escrava que entenda de todo o servico de casa; annuncie.

☞ Preciza-se de um moço de 15 a 16 annos, que tenha ja alguma pratica de botica; aquelle que estiver nestas circunstancias, e dando fiador a sua conducta, falle na rua da Cadeia velha caza n. 10. ou na mesma rua botica de Vicente Joze de Brito.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracaty

Segue viagem a Sumaca Ave Maria, de que é Mestre Anselmo Joze dos Santos: quem nella quiser carregar, dirija-se ao dito Mestre abordo da mesma, fundiada ao pé da Lingoeta, ou no Porto das canoas casa do Xalaça.

COMPRAS.

O livro intitulado Licões de um Pai a uma filha, ainda mesmo sendo em meio uso: no atterro da Boa-vista loja de couros D. 15, ou annuncie.

☞ Escravos ladinos que sejão mossos, e de boas figuras, sem molestias, e nem axaques, e livres tãobem de dependencias: na rua Direita D. 46 lado do nascente, das 6 até as 8 horas do dia, adverte se que o pagamento é prompto.

VENDAS.

Uma negra de nacão Angola com 18 annos de idade, cosinha o diario de uma casa, ensaboa bem, e muito boa quitandeira de rua, e sem vicio nenhum: na rua do Rangel D. 14.

☞ Barriz com carne de porco e de vacca, chá hisson em caixas de 13 libras, e de 2, dito preto, agoardente de França em barriz e em garrafas, frasqueiras com muito boa genebra de Olanda, vinho engarrafado das seguintes qualidades, do Porto, da Madeira, de Lisboa, de Bordeaux, e de Citra, barriz com tinta fina de diferentes cores, ranaceia de Swaim a preco comodo, pessas de cabo de diferentes vitolas, barriz com alcatrão, pessas de lona da Russia, botijas com olio de linhaça, sapatos, molhos para peixe, sedelites, camisas de riscado, de madapolão, e de baêta, barriz com arenques, charutos de Habana em caixas e a retalho, tapioca, oculos de ver ao longe, salmão em latas, sigas com sal refinado, tijollos para ariar facas, vaçouras de palha e de cabello, pinceis de diferentes tamanhos para pintar, bonés para marujo, e outros differentes generos, e uma porção de taboado de pinho: na rua da Cruz n. 5 em o armazem de Feild e Corroll Junior.

☞ Uma escrava criola de 15 a 16 annos, sabe cosinhar o diario e faser renda, e os mais arranjos de uma casa: na rua do Rangel sobrado D. 24 segundo andar.

☞ Um escravo mosso, e bom trabalhador: na rua do Fagundes D. 10.

☞ Uma preta do gentio de angola de 20 a 25 annos sem vicio nem molestia boa vendedeira de rua dirija-se a rua da sanzalla velha n. 44

☞ Potassa em barriz grandes e pequenos, e polvora: na rua da Cruz n. 56 em casa de João Matheus.

☞ Dois pianos fortes chegados ultimamente de Hamburgo do milhor gosto e vozes, e duas carroças de quatro rodas proprias para Engenho, tudo por preço muito comodo: na rua da Cadeia velha D 48.

☞ 21 pranxões, os quaes se achão no porto da ponte velha: na rua que atravessa da Gloria para a da Alegria casa confronte ao assougue.

☞ Uma preta muito boa vendedeira e ganhadeira: na rua da Penha sobrado novo D. 7, e se dirá o motivo porque se vende.

☞ A dinheiro ávista Rapé fino Princeza massaroca: na rua da Cruz do Recife, Botica de Luiz Pedro das Neves.

☞ Uma flauta de Ebano com quatro chaves de prata, pelo preço de 9$ reis: na rua do Cabugá loja de Ferrão.

☞ 7 vaccas de leite, e se não duvida dar algum praso a quem comprar todas, sendo pessoa que agrade: na rua do Queimado loja de fasenda D. 8.

☞ Uma morada de casa com sufficientes commodos, quintal murado, e cacimba, sita no Bairro da Boa-vista na rua da Gloria D. 28: na mesma.

☞ Vende-se, ou troca-se por um quartão, um cavallo alazão exito, com bons andares: no atterro dos Afogados defronte do viveiro armasem de sal D. 21, ou annuncie.

☞ Caixinhas com vellas de fosforo de uma composição admiravel, pois, só com o torcer o pavio aparece uma luz muito regular que dura mais de cinco minutos, o que é muito util para as casas de familias, assim como caixas com 24 papelinhos dos verdadeiros pozes de soda, que serve de um excellente refregerante, e ao mesmo tempo de um leve purgante, tudo por preço comodo, na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 25.

☞ Um segundo tomo de Virgilio e um primeiro tomo de Horacio, todos em bom estado: no atterro da Boa-vista casa junta a loja de cêra.

☞ Um moleque criolo de 9 annos pouco mais ou menos, proprio para aprender qualquer officio por ser muito esperto: na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Potassa Americana em barriz pequenos, por preço comodo: na rua do Azeite de Peixe n. 17.

☞ Uma caixa de ferro, por preço comodo: no atterro da Boa-vista loja D. 63.

☞ Uma canoa com 4 palmos de boca e 60 de comprido, nova, de uma safra com todos os seus pertences por preço commodo: na praia do Collegio defronte do beco do armazem ao seu proprietario Carlos Joze de Omenes.

ALUGUEIS.

Aluga-se um sitio pequeno, com casa de vivenda, uma grande casa nova acabada o anno passado, e uma casa mais pequena, tudo fica a margem do Rio Capibaribe no lugar da Capunga: os pertendentes procurem na rua atraz da Matriz da Boa-vista casa n. 17, 1.º andar das duas horas da tarde até as 5, ou nas mesmas casas da Capunga.

PERDAS.

Perdeo-se no dia 19 do corrente desde a Boa-vista até o Monteiro uma ordem de 50$ reis passada por Joze Maria Bandeira de Moura a João da Cunha Reis contra o Snr. Francisco Antonio Pereira de Brito, uma carta de ordens de Domingos de tal morador no Engenho da Tapera a João Joaquim da Paixão contra o Snr. João de Carvalho Paes de Andrade da quantia de 60$ reis; e uma carta que nada vallia: quem axar estes trez papeis e quiser entrega-los pois os ditos Snrs. já estão prevenidos de não os pagar se não a seos proprios donos, e será recompensado, dirigindo-se a rua do Queimado loja de miudesas D. 5 de Euzebio Pinto & Comp.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 16 do corrente fugio uma escrava de nome Joaquina de nação Angolla, representa 24 annos, bem preta, boa estatura, não gorda, tem em sima de um dos pez um signal de costura, levou vestido de chita usado e pano da costa; quem a aprehender levem-na a rua do Queimado loja de fasenda D. 8.

☞ No dia vinte quatro de Agosto do corrente anno fugio um escravo de nação Angola com os signaes seguintes alto, cor clara, cabeça pequena, e cabellos grandes, tem um braço enxado, falla grossa levou vestido calça de estopa suja, camiza de brim grosso, e chapeo de palha pintado de verde: os aprehendedores levem a casa de João Francisco das Chagas Silva em o Recife na rua da Cadeia, que será gratificado.

☞ Bibiana, criola, mossa, estatura ordinaria, cheia do corpo, cor fulla, com pintas pretas no rosto, pez grossos, que mostra que foi negra de Engenho, cabello um tanto solto, falla branda, levou vestido de chita roxa novo, saia preta, pano da costa, novo, miçanga asul no pescoço, fugida no dia 13 do corrente, costumada a vender na rua, e foi escrava de Antonia Vieira do Carmo, moradora na rua Velha: os aprehendedores levem-na atraz do Corpo Santo D. 67, que serão generosamente recompensados.

☞ A 11 de Setembro do anno p. p. fugio um pardo de nome Antonio, de 16 a 17 annos de idade, cara redonda, nariz um tanto chato, olhos regulares, a orelha esquerda furada, com uma argolinha de ouro; uma sicatriz de xibata na face esquerda, altura cinco palmos pouco mais ou menos, corpo grosso, bom cabello, parece mais tapuia que pardo; quem o aprehender terá 50$ reis de seu trabalho, e o leve em Fora de portas ao 2.º Tenente João Baptista d'Oliveira Guimaraens para ali ser pego e ser entregue ao abaixo assignado que é seu dono.

Angelo Custodio Ramos d'Oliveira.

Taboas das mares cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1.ª preamar	
8 — Segunda	-	0h. 30 m	
6 — T:	-	1 — 18 »	Tarde.
10 — Q:	-	2 — 6 »	Tarde.
11 — Q:	-	2 — 54 »	Tarde.
12 — S:	-	3 — 42 »	Tarde.
13 — S:	-	4 — 30 »	Tarde.
14 [illegible]:	-	5 — 42 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio sahido no dia 12.

Aracaty; S. S. Joze Palofox, M. Ignacio Marques: varios generos. Passageiros 17.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.

MELHOR EX